



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 59, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.789/2006,  
QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE  
TRÂNSITO E TRANSPORTES - CMTT.**

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 4.789/2006, que cria o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT, com o objetivo de alterar a nomenclatura da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, que passa a ser Secretaria de Infraestrutura, vigorando com a seguinte redação:

"Art. 2º O CMTT será constituído por quatorze (14) representantes, sendo respeitada a paridade entre os Órgãos Públicos e a Sociedade Civil, sendo assim constituído:

- I - Secretaria Municipal de Governo;
- II - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;
- III - **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**
- IV - Assessoria Jurídica ou Procuradoria do Município;
- V - Polícia Civil;
- VI - Brigada Militar;
- VII - Polícia Rodoviária Federal;
- VIII - Associação Comercial, Cultural e Industrial de Veranópolis;
- IX - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Veranópolis;
- X - Conselho Comunitário Pró Segurança Pública - CONSEPRO;
- XI - Associação Veranense de Automobilismo – AVA;
- XII - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/ Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU - de Veranópolis;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

XIII - Associação dos Motoristas Profissionais de Veranópolis;

XIV - Centro de Formação de Condutores – CFC.

(...)" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de abril de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I** ao PL 59/2021

O presente projeto de Lei tem por objetivo alterar o art. 2º da Lei Municipal 4.789/2006, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, através do Memorando nº 067/2021, especificamente para adequar à nova denominação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente estabelecida na Lei Municipal Nº 6.956, de 09 de fevereiro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 7596, de 10 de fevereiro de 2021, que passou a denominar-se Secretaria de Infraestrutura.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.